



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 020/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.150,09, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para execução de obras de pavimentação, com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI**.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.150,09 (dez mil, cento e cinquenta reais e nove centavos) com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para execução de obras de pavimentação, com a inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.1036 – Pavimentação de Ruas do Município – Zona Rural.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras em Andamento (886) (1008) (706).....R\$ 10.150,09

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 9.891,65 (nove mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) provenientes do superávit financeiro de recurso proveniente de Transferência Especial da União e os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

28.845.0000.0003 – Restituição de Saldos de Transferências Recebidas da União e Estado.

3.4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (852) (1008) (706) R\$ 258,44

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas – RS, 11 de abril de 2025.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,
Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2025, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **020/2025**, visa à criação de rubrica orçamentária para a Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, mediante utilização de recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O Município possui disponibilidade financeira de recursos, basicamente saldos de aplicação financeira, provenientes de Transferências Especiais, recebidos nos exercícios de 2023 e 2024 para a execução de obras. Considerando que as obras, que ensejaram aqueles recursos, estão concluídas, esses devem ser utilizados na sua totalidade para a execução de outras obras de pavimentação. Sendo assim, solicita-se a abertura de dotação específica para utilização destes recursos.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas – RS, 11 de abril de 2025.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:
Rodrigo Galdino Schwingel
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS – RS